

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023(SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7178 de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, publicada no DOM nº 3.469 do dia 11 de janeiro de 2023 e Jornal Correio pagina 19 Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS, E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, de acordo discriminação e quantitativo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ÔMEGA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 36.441.498/0001-75, localizada no endereço, Rua São José, nº 152, 1º andar - Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itabuna-Bahia neste ato representada pelo Sr. **CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 004.184.965-52, portador doRG nº 10171072-03 SSP/BA.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
1	BANDEJA DESCARTAVEL, de papel laminado retangular, 34 x 28 cm.	Unid ade	100	1,53	153,00	PARANÁ
2	BARBEADOR DESCARTÁVEL, Duas lâminas.Cabo anti-deslizante.Pele Normal: sem fita.	Pacote	300	2,00	600,00	FAST
3	CAIXA PLÁSTICA, resistente com tampa, capacidade 08 litros, formato retangular.	Unid ade	50	29,99	1.499,50	SANREMO
4	CANUDO PLÁSTICO DOBRÁVEL, orifício grosso, pacote com 100 unidades.	Pacote	50	6,00	300,00	STRAWPLAS T
5	COADOR DE PAPEL PARA CAFETEIRA, embalagem com 30 unidades.	Caixa	50	6,00	300,00	BRIGITTA

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6	COLHER DESCARTÁVEL para refeição, branca, material poliestireno não tóxico, material resistente, comprimento 16 cm, largura 3cm embalada em pacotes com 100 unidades.	Pacote	150	4,50	675,00	PRAFESTA
7	COLHER DESCARTÁVEL para sobremesa, branca, material poliestireno não tóxico, comprimento 10 cm, largura 2cm. Pacote com 50 unidades. Resistente.	Pacote	150	3,80	570,00	STRAWPLAS T
8	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL , branco, material poliestireno atóxico capacidade 300 ml com tampa, pacote com 100 unidades.	Pacote	200	5,90	1.180,00	CRISTAL COPOS
9	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL , material poliestireno atóxico capacidade 200 ml, temperatura máxima para uso 100°C, fabricado em conformidade com a norma NBR, pacote com 100 unidades.	Pacote	2.500	5,50	13.750,00	JORDÃO
10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL , material poliestireno atóxico capacidade 50 ml, temperatura máxima para uso 100°C, fabricado em conformidade com a norma NBR, pacote com 100 unidades.	Pacote	2.000	2,50	5.000,00	CRISTAL
11	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL para refeição, branca, material poliestireno não tóxico, resistente, comprimento 10cm, largura 1,5cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	150	4,00	600,00	PRAFESTA
12	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO , branco, material poliestireno não tóxico, resistente, comprimento 16 cm, largura 3cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	150	4,50	675,00	PRAFESTA
13	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA , branca, material poliestireno não tóxico, resistente, comprimento 10 cm, largura 2cm, pacote com 50 unidades.	Pacote	150	3,80	570,00	STRAWPLAS T
14	GUARDANAPO EM PAPEL , não reciclado, 20 x 23, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulósica virgem, sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem: Fardo com 48 pacotes com 50 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Fardo	100	35,90	3.590,00	PEROLA
15	LENÇO DESCARTÁVEL 14,8 x 21,5 cm caixa de papel com 100 unidades.	Caixa	40	6,00	240,00	KLENEX

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16	LENÇOL DESCARTÁVEL , Lençol descartável 50 m x 70 cm (Comprimento x Largura) Branco. Embalagem com 10 unidades. Utilização em Maca Divã e outras Utilidades.	Caixa	40	20,00	800,00	MULTITOP
17	MARMITEX LAMINADO , redondo nº 8 ou 9, caixa com 100 unidades.	Caixa	80	45,00	3.600,00	WIDA
18	MEXEDOR PARA CAFÉ DESCARTÁVEL , material resistente, em pacote com 500 unidades.	Pacote	10	10,00	100,00	STRAWPLAS T
19	PALITOS DE CHURRASCO , embalagem com 50 unidades	Pacote	150	6,00	900,00	THEOTO
20	PAPEL ALUMINIO , rolo 30cm x 7,50mts de comprimento, para embalagem de mantimentos.	Rolo	150	4,50	675,00	VABENE
21	PAPEL FILME , plástico PVC, rolo com 1000 metros	Rolo	50	4,50	225,00	VABENE
22	PAPEL HIGIÊNICO , branco luxo 30m x 10cm, fardo 64, folha dupla picotada, neutro, papel 100% celulose virgem, embalagem com 16 pacotes com 4 unidades cada.	Fardo	1000	79,90	79.900,00	VELUD
23	PAPEL HIGIÊNICO , branco luxo 30m x 10cm, fardo 64, folha simples picotada, neutro, papel 100% celulose virgem, embalagem de 16 pacotes com 4 unidades cada.	Fardo	900	52,00	46.800,00	FAMILIAR
24	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS , branco luxo 100% fibras naturais virgens 22,5x22 - 2 dobras com 1000 folhas	Pacote	1000	14,00	14.000,00	PEROLA
25	PAPEL TOALHA , branco luxo 100% fibras naturais virgens 22,5, embalagem pacote com 2 x 12 contínuo.	Pacote	350	4,50	1.575,00	ABSOLUTO
26	POTE PLÁSTICO DESCARTAVEL 100 ml , com tampa, pacote com 100 unidades.	Pacote	30	12,00	360,00	CRISTAL COPOS
27	POTE PLÁSTICO DESCARTAVEL 250 ml , com tampa, pacote com 100 unidades.	Pacote	30	14,00	420,00	CRISTAL COPOS
28	POTE PLÁSTICO DESCARTAVEL 300 ml , com tampa, pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	18,00	900,00	CRISTAL COPOS
29	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL branco, fundo, material poliestireno não atóxico, resistente, tamanho grande 23 cm, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	3,00	300,00	CRISTAL COPOS
30	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL branco, raso, material poliestireno não atóxico, resistente, tamanho grande 23 cm, pacote com 10 unidades.	Pacote	400	3,00	1.200,00	CRISTAL COPOS
31	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL , branco, material poliestireno não atóxico, pequeno 15 cm,	Pacote	400	2,00	800,00	CRISTAL COPOS

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	pacote com 10 unidades.					
32	PRATO PLÁSTICO FUNDO TIGELA , branco, material poliestireno não atóxico, tamanho G, pacote com 10 unidades.	Pacote	200	3,00	600,00	CRISTAL COPOS
33	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO , para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 100 litros , na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistência a queda livre", "capacidade volumétrica" e "transparência". Embalagem de entrega pelo fornecedor. Embalagem Pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes".	Pacote	300	45,00	13.500,00	PEG LIXO

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

34	<p>SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistência a queda livre", "capacidade volumétrica" e "transparência". Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado: unidade (Un)</p>	Pacote	100	32,00	3.200,00	PEG LIXO
35	<p>SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR TALHER, de boa qualidade, pacote com 1000 unidades</p>	Pacote	20	15,00	300,00	SEGPLAST

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

36	<p>SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistência a queda livre", "capacidade volumétrica" e "transparência". Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes".</p>	Pacote	150	40,00	6.000,00	PEG LIXO
37	<p>SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, saco para acondicionamento de material autolavável, resistente a temperatura até 125°C constituído de polietileno virgem de densidade (PEAD), oferecendo um perfeita resistência mecânica com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente não permitindo vazamentos, produzido dentro dos padrões da ABNT 9191 e NBR 7500. Disponível na cor fosca transparente, capacidade de 100 litros. Embalagem com 100Und.</p>	Pacote	150	55,00	8.250,00	PEG LIXO

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

38	<p>SACO PLASTICO PARA LIXO, para acondicionamento classel, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, suportando 6 quilos. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.</p>	Pacote	200	7,80	1.560,00	PEG LIXO
39	<p>SACO PLASTICO PARA LIXO, para acondicionamento, classel, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. Embalagem com 100unid.</p>	Pacote	300	34,00	10.200,00	PEG LIXO

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

40	<p>SACO PLASTICO PARA LIXO, para acondicionamento, classel, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, com capacidade nominal 50 litros, suportando 10 quilos.</p> <p>Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.</p>	Pacote	200	15,00	3.000,00	PEG LIXO
41	<p>SACO PLASTICO PARA LIXO, para acondicionamento, classel, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros, suportando 3 quilos. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001</p>	Pacote	100	7,15	715,00	PEG LIXO

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

42	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , para acondicionamento, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 200 litros , suportando 40 quilos. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	Pacote	100		40,00	4.000,00	PEG LIXO
43	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE , bobina, em polietileno transparente picotada, Tamanho 25 x 35cm com 0,08 micras de espessura. Embalagem rolo 500 unidades.	Rolo	50		35,00	1.750,00	JBM
44	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE , bobina, em polietileno transparente picotada, Tamanho 16 x 30cm com 0,08 micras de espessura. Embalagem rolo 500 unidades	Rolo	50		32,98	1.649,00	JBM
45	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE , bobina, em polietileno transparente picotada, Tamanho 35 x 50cm com 0,08 micras de espessura. Embalagem rolo 500 unidades	Rolo	50		70,00	3.500,00	JBM
46	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE de 1 Kg 15 X 30 de boa qualidade.	KG	50		22,00	1.100,00	CENTRAL PLAST
47	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE , bobina, em polietileno transparente picotada, Tamanho 50 x 70cm com 0,08 micras de espessura.	Rolo	50		70,00	3.500,00	CENTRAL PLAST
48	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE , para freezer 3k, de boa qualidade. 25 x 35.	KG	50		14,30	715,00	VABENE
49	SAPÓLIO , saponário com detergente 300g em pó, composto por tensoativos amfônicos, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento.	Unid ade	150		13,00	1.950,00	RADIUM
50	TAMPA DESCARTÁVEL , para copo descartável de 200 ml, transparente e resistente, pacote com 100 unidades.	Pacote	50		7,80	390,00	CRISTAL COPOS

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

51	COADOR DE CAFE Industrial em flanela 100% algodão .tamanho : industrial extra grande , 15 cm de diametro , e22 cm de profundidade	PACOTE	20	3,90	78,00	BELLANO
52	Coador de Café Médio 10x22cm	unidade	20	2,34	46,80	BELLANO
53	Marmitex Isopor, redondo, (pote + tampa), Capacidade: 750ml. Medidas: 6cm de altura, 19cm de diâmetro. Nº8	caixa	100	68,00	6.800,00	TOTALPLAS T
54	Marmitex Isopor, redondo, (pote + tampa), Capacidade: 1200ml. Medidas: Altura (cm) 6.30 Diâmetro (cm) : 19.00 Nº9	caixa	100	66,00	6.600,00	TOTALPLAS T
55	Papel alumínio.Rolo :30 cm x 100 metros	rolo	150	88,00	13.200,00	LIFECLEAN
56	LUVA IMPERMEÁVEL, resistência à abrasão e perfuração além de resistência a corte por lâmina, de cor branco, antiderrapante, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com talco e cano longo 30 cm, tamanho G.	unidade	500	4,94	2.470,00	VABENE
57	MÁSCARAS, descartáveis adulto.	unidade	300	0,46	138,00	TALGE
58	Saco plástico Hot Dog Tamanho 10x15. Pacote com 500 und cada.	PAC	100	4,55	455,00	SEGPLAST
59	Saco para Pipoca nº 3 - Liso - papel - 7,5 x 14 cm - pacote 50 unidades	UND	150	3,90	585,00	FESTCOLOR
60	Saco Para Geladinho, 5x24. Embalagem com 100 und	UND	150	2,60	390,00	SEGPLAST
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 278.899,30 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no orçamento apresentado por ele, para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP,

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 011/2023 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da Ordem de Serviço.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal as Ordens de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

4.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) / 100 = (6 / 100) / 365 = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000

E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci - BA, 19 de outubro de 2023.

Lucas Santos da Silva
Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ÔMEGA LTDA
(Fornecedor)
CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA
(Representante)

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com